



Município da Ribeira Brava

# EDITAL

344 / 2025

## IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES - 2026 (0 %)

Jorge Manuel Faria dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Assembleia Municipal da Ribeira Brava, na sua reunião ordinária de 19 de dezembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar a fixação da participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) em 0 %, para vigorar no ano de 2026.

Para constar e produzir os devidos efeitos, lavra-se o presente edital, que será afixado nos lugares públicos de estilo, publicado no sítio eletrónico do Município e divulgado por quaisquer outros meios que se mostrem legalmente exigíveis ou considerados convenientes.

Paços do Concelho da Ribeira Brava, 29 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JMF".

(Jorge Manuel Faria Santos (Dr.))